



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 03141/2022

DATA: 27/12/2022

PROCESSO Nº 11657448/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CAJUINA SAO GERALDO LTDA , estabelecida na R PADRE CICERO, NULL, bairro PRQ TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.221/0001-65 e CGF nº 06.807.987-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84223010	MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA ENCHER E FECHAR GARRAFAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DE VÁLVULAS, ALIMENTADOR DE TAMPAS, REGULAGEM AUTOMÁTICA DAS FASES DE ENCHIMENTO E COMANDO DAS FUNÇÕES ATRAVÉS DE MONITOR "TOUCH SCREEN", COM CAPACIDADE DE 20.000 GARRAFAS POR HORA, COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, MARCA KOSME, MODELO BARIFILL, NÚMERO DE SÉRIE F02593, MARCAÇÃO KRONES K967961 E ANO DE FABRICAÇÃO 2022.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

